

RESOLUÇÃO N.º 7 DE 1979

Dá nova redação aos artigos 1.º e 2.º da Resolução n.º 5-79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1.º — O artigo 1.º da Resolução n.º 5, de 30 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação:

«Art. 1.º — Fica instituída a «Semana Brasileira de Cultura Negra», a ser comemorada anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo.»

Art. 2.º — O artigo 2.º da Resolução n.º 5, de 30 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação:

«Art. 2.º — Durante a Semana Brasileira de Cultura Negra, instituída por esta Resolução, a Câmara Municipal promoverá e estimulará, entre outras atividades, conferências, pesquisas, intercâmbio cultural, competições esportivas, seminários e cursos literários sobre a história, contribuição, libertação e problemática da integração do negro na sociedade brasileira, com prêmios aos primeiros colocados.»

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 3 de maio de 1979.

O Presidente,
EURÍPEDES SALES

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 3 de maio de 1979.

O Diretor Geral,
Oswaldo João Quintino da Silva